



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 218/2015 ANO VI Divulgação: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 Publicação: sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Presidente Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Vice-Presidente Juiz Fernando J. Armando Ribeiro Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

REF: Processo Licitatório nº 10/2015 - Pregão Presencial nº 10/2015

Objeto: O Pregão Presencial nº 10/2015, de que trata este Procedimento Licitatório nº 10/2015, objetivou a aquisição de **142** (cento e quarenta e dois) **livros novos**, para atualização do acervo da biblioteca e dos Gabinetes dos Juizes da Justiça Militar de Minas Gerais, tudo conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pelo Pregoeiro, na forma seguinte:

- **VENCEDOR DO LOTE ÚNICO:**
CONHECIMENTO LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, no valor global de R\$ **23.600,00** (Vinte e três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Assinatura: Belo Horizonte, 26 de novembro de 2015.

Juiz Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJM

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participar do 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, em Brasília/DF.

Período de afastamento: 24/11/15 a 26/11/15

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde requerida pelo servidor William Marcondes de Freitas Santos, JME-0550-5, 03 (três) dias, a partir de 14/11/2015;

-licença-saúde requerida pelo servidor Weslei Batista da Silva, JME-0380-8, 06 (seis) dias, a partir de 19/11/2015;

-licença-saúde requerida pela servidora Sandra de Assis Pinheiro, JME-0361-1, 15 (quinze) dias, a partir de 26/10/2015;

-licença-saúde requerida pela servidora Sônia Braga Ribeiro, JME-0394-8, 02 (dois) dias, em 13/11/2015 e 20/11/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002505-46.2014.9.13.0003

Recorrente: Wallace Esmério Fernandes

Advogados: Pedro Mourão Paiva (OAB/MG 130141) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000409-98.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Sd PM Wladinan Cerbino Ferreira

Advogado: Ricardo Gil de Oliveira Guimarães (OAB/MG 083345)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar parcial provimento ao recurso de apelação, apenas para reformar a sentença quanto à pena estabelecida, fixando-a em 30 (trinta) dias de detenção, mantidos os demais termos do *decisum*.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

PETIÇÃO

Processo n. 0002105-07.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Autor: Leandro Figueiredo

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328) e outros

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

Réu: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: considerando que, na peça inicial, consta o pedido de aplicação do princípio da fungibilidade, sem, contudo, indicarem-se os fundamentos que permitem analisar o cabimento da ação e a legitimação da pessoa indicada para o polo passivo, foi deferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o autor, caso queira, emende a inicial.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002890-97.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Hercules Iglesias Pereira
Advogado(s) Luiz Mariano de Souza (OAB/MG 148923)
Apelado: Estado de Minas Gerais (OAB/MG 078201)

- vista à d. Adv. Advocacia-Geral do Estado, para, querendo, manifestar-se acerca da arguição de inconstitucionalidade incidental de fls. 755/770.

CORREGEDORIA

Portaria nº 80/2015-CJM

Designa magistrado e servidora para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 30/11/2015 às 8h do dia 09/12/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, JME0395-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

6774MG => 5; 40588MG => 11; 57688MG => 4; 62284MG => 11; 70881MG => 1; 77819MG => 11; 79500MG => 1; 82088MG => 7; 84034MG => 5; 87637MG => 8; 90601MG => 3; 96346MG => 9; 105660MG => 8; 106073MG => 6, 11; 106114MG => 11; 106993MG => 2; 124631MG => 11; 126800MG => 10; 145316MG => 9; 146825MG => 5; 147680MG => 7; 148130MG => 7; 159247MG => 9; 164328MG => 9;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0006509-06.2012.9.13.0001

Réu: Daniel Antonio Pereira => Decretada extinta a punibilidade do militar 3º Sgt PM QPR Daniel Antônio Pereira, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Anderson Abreu de Freitas, Viviane Tompe Souza Mayrink.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001304-85.2015.9.13.0002

Réu: Everton Carlos Heringer => Fica intimada a Defesa do acusado para que, no prazo legal, manifeste para os fins previstos no art. 417, § 2º do CPPM. Adv.: Fabio Vieira da Silveira.

3 - 0001940-51.2015.9.13.0002

Requerente: Wander Fernandes Nogueira => Fica indeferido o pedido de justificação por não ser cabível na espécie (Inteiro teor da decisão disponível no site do TJMMG). Adv.: Sebastiao Luiz Alves Martins.

4 - 0002406-79.2014.9.13.0002

Réu: Clayton Pereira Neto, Fabiano Aparecido de Faria => Intimada a Defesa da Sentença prolatada no dia 19.11.15: "Absolvido os réus Sd PM 1ª Classe Clayton Pereira Neto e Sd PM 1ª Classe Fabiano Aparecido de Faria da acusação de violação ao disposto no art. 209, caput, do CPM, com fundamento no estabelecido no art. 439, alínea "e", do CPPM.". Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000300-44.2014.9.13.0003

Réu: Anderson Andrade de Carvalho => Vista à Defesa do documento juntado às folhas 1399 dos autos. Adv.: Leon Bambirra Obregon Goncalves, Obregon Goncalves, Thiago do Nascimento Damaceno.

6 - 0000389-33.2015.9.13.0003

Réu: Alcino Alves de Araujo => Vista à Defesa acerca da manifestação de folha 227. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

7 - 0000457-80.2015.9.13.0003

Réu: Anderson de Lima => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 03/12/2015, às 16:00 horas. Adv.: Ana Teresa Guimaraes Zanhar, Luciano Roberto Del Duque, Tiago de Almeida Mendonca.

8 - 0000975-70.2015.9.13.0003

Flagranteado: Wolney Domingues Garcia Junior, Alan Carlos Almeida dos Santos, Fabiano de Cassio da Silva => Vista à defesa da decisão de fls. 290 e seguintes. Adv.: Joao Donizetti de Oliveira, Jose Carlos Nobre.

9 - 0001333-35.2015.9.13.0003

Vítima: Alexsandro Gariglio Rocha, Alexsandro Gariglio Rocha, Alexsandro Gariglio Rocha, Alexsandro Gariglio Rocha => Vista à defesa, fora de cartório, pelo prazo legal, conforme o requerido. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Hellen Brigida Antunes de Oliveira, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

10 - 0001873-83.2015.9.13.0003

Réu: Paulo Henrique Santos Amorim => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 10/12/2015, às 16:00 horas. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

11 - 0007008-81.2012.9.13.0003

Réu: Adilson Lopes da Silva => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 10/12/2015, às 15:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Dejair Flavio de Lima, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Walker Claret Alves Martins.

Réu: Hudson Flavio de Lima => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 10/12/2015, às 15:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Dejair Flavio de Lima, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Walker Claret Alves Martins.

Réu: Pedro Rodrigues de Souza Junior => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 10/12/2015, às 15:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Dejair Flavio de Lima, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Walker Claret Alves Martins.